
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 02 DE MAIO DE 2024	
DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 02 DE MAIO DE 2024	
DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 03 DE MAIO DE 2024	
DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 06 DE MAIO DE 2024	

OUTROS

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024	
------------------------------	--

PORTARIA

PORTARIA Nº 214, DE 07 DE MAIO DE 2024	
PORTARIA Nº 215, DE 07 DE MAIO DE 2024	



DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 02 DE MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 02 DE MAIO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CHEFE DE GABINETE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 19 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 09, de 29 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor JOILSON JOSÉ FONSECA NETO, RG: 1484108639 SSP-BA ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 02 DE MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA DOS BENEFÍCIOS
SOCIOASSISTENCIAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora ALINE SOARES DAS MERCES, RG:0961217260 SSP-BA do cargo comissionado de Coordenadora dos Benefícios Socioassistenciais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 03 DE MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 03 DE MAIO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DA PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 760, de 04 de março de 2020, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora ALINE SOARES DAS MERCES, RG:0961217260 SSP-BA ao cargo comissionado de Coordenadora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 06 DE MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 06 DE MAIO DE 2024.

**ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO EM ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, dia 30 de maio de 2024;

DECRETA:

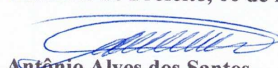
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo em órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal, dia 31 de maio de 2024, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano, segurança pública e vigilância.

Art. 2º - Fica determinado que em virtude do ponto facultativo do dia 31 de maio de 2024, a jornada de trabalho dos servidores municipais será estendida por mais uma hora, a partir do dia 20/05/2024 até 29/05/2024.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com.br
tel: (75) 3426-1320



CONVOCAÇÃO Nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

CONVOCAÇÃO 001/2024

Rio Real-BA, 08 de Maio de 2024

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2023-PE

Convocamos a empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:47.400.801/0001-08**, através de seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como preconiza o edital (Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato). Comparecer a sede da Administração Municipal situada à Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000, no setor de Gestão de Contratos, para assinar o contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 041-2023-PE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Tendo em vista que, existem solicitações pendentes de contratação de diversas secretarias. Pois não obtivemos sucesso nos contatos via e-mail (licitacoes@webtecnologia.net) e telefone: **(49) 99999-3108**.

Informamos que o não comparecimento implicará na aplicação da penalidade prevista no instrumento convocatório.

Rio Real, 08 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


ÁIRA TAINA DOS SANTOS SILVA
Gestora de Contratos
Portaria nº 030/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@gmail.com

1



PORTARIA Nº 214, DE 07 DE MAIO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 214, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede Cancelamento da Licença
Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo
denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

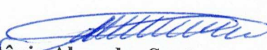
Art. 1º. - Conceder Cancelamento da Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Ednilson Soares da Silva
Matrícula: 3200
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 697.3200.0205.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2019/2024

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 07 de maio de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 215, DE 07 DE MAIO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 215, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença para Atendimento de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao (a) servidor (a) abaixo denominado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 011 de 19 de janeiro de 2007,

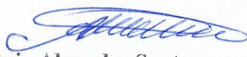
RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos**, ao servidor **EDENILSON SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3200, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 02/05/2024 a 01/05/2026.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 07 de maio de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320